



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE
SANTA CATARINA**

1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 04-2024

20 DE FEVEREIRO DE 2024

COMANDO DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 04/2024

Quartel em Criciúma - SC, 20 de fevereiro de 2024 (TERÇA-FEIRA).

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª Parte – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço, arquivadas no B-1 das OBM's do 4º BBM.

2ª Parte – INSTRUÇÃO

I –ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alterações.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alterações.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Sem alterações.

3ª Parte – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 3254/2024, do **Ten Cel BM Mtcl 925847-7 HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA**, do 4º BBM – Criciúma, onde solicita 03 (três) dias para desconto em férias, a contar do dia 14 Fev 24.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR

Comandante Interino da 1ª RBM

FUNÇÕES DIVERSAS:

De 08 a 09 e de 14 a 16 Fev 24, o **Maj BM Mtcl 927743-9 RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES**, respondeu pelo Comando do 4º BBM – Criciúma, cumulativamente

com as demais funções exercidas, por motivo de adiantamento de gozo de férias do **Tenente-Coronel BM Mtcl 925847-7 HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVERA**, do 4º BBM – Criciúma.

De 19 Fev a 19 Mar 24, o **Cap BM Mtcl 927705-6 ERIC GOMES VAMERLATI**, responde pelo Comando do 2º/1º/2ª/4º BBM – Balneário Rincão, cumulativamente com as demais funções exercidas, por motivo de gozo de férias regulamentares do **2º Sgt BM Mtcl 928175-4 RENAN FERNANDES MOTTA**, do 2º/1º/2ª/4º BBM – Balneário Rincão.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

No processo de averbação de tempo de serviço (ALUNO-APRENDIZ), do **2º Sgt BM Mtcl 925646-6 ALEXANDRE MINATTO DE SOUZA**, dou o seguinte despacho:

1. acato a decisão do PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5015598-78.2023.8.24.0091/SC devendo-se proceder à averbação de 266 (duzentos e sessenta e seis) dias, correspondente a 0 (zero) ano, 8 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM.
2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Tenente-Coronel BM ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (*SGPe CBMSC 24950/2023*)

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do **3º Sgt BM Mtcl 932332-5 ALLAN COSTA BUZZANELLO**, servindo no 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 2298 (dois mil duzentos e noventa e oito) dias, correspondente a 6 (seis) anos, 3 (três) meses e 18 (dezoito) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.
2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Tenente-Coronel BM ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (*SGPe CBMSC 2119/2024*)

DESPACHO DECISÓRIO:

No recurso de Reconsideração de Ato sobre o PAAB Nº 01-2023, cujo interessado: **2º Sgt BM Mtcl 929096-6 FERNANDO ARNS DE OLIVEIRA**, requer a promoção por Ato de Bravura;

Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte despacho:

a) CONCORDO, com a decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 001, de 10 de janeiro de 2024, inserida sob o SGPE CBMSC 1235/2024, a qual por UNANIMIDADE dos votos foram DESFAVORÁVEIS ao pleito de promoção por Ato de bravura do 2º Sgt BM Mtcl 929096-6 FERNANDO ARNS DE OLIVEIRA, no atendimento da ocorrência de furto.

Dessa forma, conforme prevê o Art. 19, § 2º, inciso II da Portaria nº 20/CBMSC, de 9 de janeiro de 2024, não promovo o requerente à graduação seguinte por considerar que não preenche na íntegra aos requisitos para a promoção por Ato de Bravura.

b) Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2024.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral CBMSC (SGPe CBMSC 13688/2023)

No recurso de Reconsideração de Ato sobre o PAAB Nº 21-2022, cujos interessados: **3º Sgt BM Mtcl 929090-7 EVERTON MOISÉS CARDOSO** e **Cb BM Mtcl 931670-1 MARCEL DA SILVA MINATTO**, requerem a promoção por Ato de Bravura;

Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelos requerentes, dou o seguinte despacho:

a) CONCORDO, com a decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 001, de 10 de janeiro de 2024, inserida sob o SGPE CBMSC 1235/2024, a qual por UNANIMIDADE dos votos foram DESFAVORÁVEIS aos pleitos de promoção por Ato de bravura do 3º Sgt BM Mtcl 929090-7 EVERTON MOISÉS CARDOSO e Cb BM Mtcl 931670-1 MARCEL DA SILVA MINATTO, no atendimento da ocorrência de resgate de vítimas ilhadas em cima de um veículo devido as fortes chuvas.

Dessa forma, conforme prevê o Art. 19, § 2º, inciso II da Portaria nº 20/CBMSC, de 9 de janeiro de 2024, não promovo os requerentes às graduações seguintes por considerar que não houve a prática de ato de bravura.

b) Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral CBMSC (SGPe CBMSC 22153/2022)

FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 4004/2024, do **S Ten BM Mtcl 927147-3 CLEITON DE BEM ALBINO**, do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da Fumaça, onde solicita 03 (três) dias para desconto em férias, a contar do dia 14 Fev 24.

Major BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES

Respondendo pelo comando do 4º BBM

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 3720/2024, do **3º Sgt BM Mtcl 927118-0 NILTON DE MATOS COELHO JÚNIOR**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, onde solicita 01 (um) dia para desconto em férias, a contar do dia 14 Fev 24.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante do 4º BBM

FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):

Em 06 Fev 24, do **1º Sgt BM Mtcl 927723-4 LUCAS MATIAS DA SILVA**, do 2º/2º/2ª/4º BBM – Cocal do Sul, por conclusão de férias regulamentares.

Em 07 Fev 23, do **1º Sgt BM Mtcl 920315-0-02 LAERCIO PEDROSO**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, por conclusão de férias regulamentares.

Em 14 Fev 23, do **2º Sgt BM Mtcl 925640-7 ALEXANDRE ELY DA SILVA**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, por conclusão de férias regulamentares.

Em 15 Fev 23, do **3º Sgt BM Mtcl 927118-0 NILTON DE MATOS COELHO JÚNIOR**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, por conclusão de férias regulamentares.

FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):

Ao **3º Sgt BM Mtcl 927131-7 MARCOS AUGUSTO DESTRO**, do 3º/1º/3ª/4º BBM – Turvo, 26 (vinte e seis) dias de férias, a contar do dia 18 Fev 24.

Ao **3º Sgt BM Mtcl 931732-5 RONALD ADRIANO DA SILVA**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, 23 (vinte e três) dias de férias, a contar do dia 04 Mar 24.

FUNÇÕES DIVERSAS:

De 15 Fev a 15 Mar 24, o **2º Sgt BM Mtcl 927738-2 RENAN GOMES SIFRONI**, responde pelo Comando do 3º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres, cumulativamente com as demais funções exercidas, por motivo de gozo de férias regulamentares do **1º Sgt BM Mtcl 927138-4 ANDRÉ CARREIRA CORVINO**, do 3º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS):

Em 06 Fev 24, o **3º Sgt BM Mtcl 927730-7 EVERTON VITORINO GOMES**, do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da Fumaça, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento, a contar de 30/01/2024. Retornar ao término”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

VISITA MÉDICA (GESTAÇÃO):

Em 07 Fev 24, a **3º Sgt BM Mtcl 929643-3 ANA PAULA SOUZA DE FREITAS**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde

realizou inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa (gestação), obtendo o seguinte parecer: “Apta para o serviço BM, com restrição temporária por 300 (trezentos) dias das seguintes atividades: serviço operacional externo, esforço físico, carregamento de peso, longa permanência de pé e marchas”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

BANCO DE HORAS (DISPENSA):

Dispensar do serviço, das 14h30min às 18h30min, do dia 05 Fev 24, para desconto em Banco de Horas, o **Cb BM Mtcl 379288-9 RAFAEL LUIS ALVES**, do 1º/1º/3ª/4º BBM – Balneário Arroio do Silva.

Major BM JIHORGENES LUCIANO BORGES

Comandante da 3ª/4º BBM

Dispensar do serviço, das 08h00 às 12h00, do dia 09 Fev 24, para desconto em Banco de Horas, o **Cb BM Mtcl 379288-9 RAFAEL LUIS ALVES**, do 1º/1º/3ª/4º BBM – Balneário Arroio do Silva.

Major BM JIHORGENES LUCIANO BORGES

Comandante da 3ª/4º BBM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS):

Em 02 Fev 24, o **Sd BM Mtcl 691703-8 JOÃO MEDEIROS MARCOS**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, encaminhou Processo SGPe CBMSC 3402/2024 apresentando atestado médico indicando a necessidade de 8 (oito) dias de afastamento das capacidades laborativas, tendo recebido despacho favorável do Cap BM Mtcl 927705-6 ERIC GOMES VAMERLATI, Comandante da 2ª/4º BBM, com amparo legal no Art. 1º da Portaria nº 644-CBMSC, de 03/10/2023.

Em 16 Fev 24, o **Cb BM Mtcl 933587-0 GUILHERME SERAFIM DE OLIVEIRA**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 8 (oito) dias para o seu tratamento a contar de 11/02/2024. Após, apto para o serviço BM com restrição temporária por 60 (sessenta) dias às seguintes atividades: operacional externo, serviço noturno. Restrição temporária do uso de armamento por 60 (sessenta) dias a contar de 16/02/2024”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA (LTSPF):

Em 05 Fev 24, o **Cb BM Mtcl 932356-2 PAULO ISMAEL MACEDO**, do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da Fumaça, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Necessita dar assistência permanente a pessoa da família, esposa,

durante 15 (quinze), a contar de 01/02/2024”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

VISITA MÉDICA:

Em 1º Fev 24, a **Cb BM Mtcl 652290-4 KAROLINE SERAFIM FARIAS**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Apta para o serviço BM, com restrição temporária por 20 (vinte) dias das seguintes atividades: serviço operacional externo, esforço físico e longa permanência em pé e marcha”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

Em 09 Fev 24, o **Cb BM Mtcl 929622-0 GUSTAVO PATRÍCIO ZEFERINO**, do 1º/2º/2ª/4º BBM – Urussanga, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliar sua capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço BM”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

Em 20 Fev 24, o **Cb BM Mtcl 929097-4 MANOEL FERRO FERREIRA**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliar sua capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço BM, com restrição temporária por 30 (trinta) dias das seguintes atividades: serviço operacional externo, esforço físico e carregamento de carga”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

IV – ALTERAÇÕES CTISP

DESPACHO DECISÓRIO Nº 2/2024:

Em 23 de janeiro de 2024

PROCESSO: [SGPe CBMSC 34047/2023]

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

3º Sgt BM RR Mtcl 915932-0 ADENILSON MENDES

1. Processo originário de requerimento firmado pelo **3º Sgt BM RR Mtcl 915932-0 ADENILSON MENDES**, datado de 21 de dezembro de 2023, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

- a. defiro o pleito.
- b. publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
- c. informe-se à CVC para conhecimento;
- d. informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e
- e. archive-se.

Tenente-Coronel BM DIEGO MACIEL SERAFIM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal CBMSC

FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):

Em 15 Fev 24, do **3º Sgt BM RR CTISP MtcI 918364-7 JUCEMAR APOLINÁRIO**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, por conclusão de férias regulamentares.

V – TRANSCRIÇÃO

Sem alterações.

VI – PORTARIAS**PORTARIA Nº 32/CBMSC, de 12/01/2024.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do art. 16; inciso I do art. 62, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), art. 10, art. 11 e art. 33 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022 e Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER**, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2024, à **GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO** do QPBM – pelo critério de Merecimento, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

929071-0 MATEUS HUMBERTO MACIEL BATISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (*Pub DOE 22.186 de 18/01/2024*)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem alterações.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**ELOGIO:**

Ao **2º Sgt BM MtcI 929090-7 EVERTON MOISES CARDOSO** e ao **2º Sgt BM MtcI 927133-3 LEANDRO FABER MARTINS** por terem construído uma nova garagem na sede provisória do 4º BBM em Criciúma, que possibilitará proteger ainda mais viaturas, dentre elas a Auto Escada Mecânica (AEM-08). Utilizando dos seus conhecimentos pessoais, associados à dedicação, habilidade e ao comprometimento, demonstraram, assim, um profundo respeito pelo bem público.

A construção da garagem não apenas demonstra a capacidade técnica dos bombeiros militares envolvidos, mas também destaca o compromisso em fornecer melhores condições de trabalho, protegendo as viatura das intempéries, o que garantirá mais efetividade nas operações de resgate e atendimento de emergência.

É notório que o trabalho desses bombeiros militares foi além do simples cumprimento do dever; eles demonstram um verdadeiro cuidado e consideração pelo bem público, mesmo atuando em um quartel diverso do qual laboram e em temperaturas elevadas, o que tornou o serviço realizado ainda mais extenuante e digno de elogio.

Portanto, em nome do 4º BBM, expresso minha profunda gratidão ao Sgt Everton e ao Sgt Leandro, lotados na 3ª/4º BBM, em retribuição aos serviços prestados na sede provisória do 4º BBM, almejando que continuem os seus trabalhos, servindo de exemplo e motivação aos demais militares.

Individual;
Averbe-se.

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA
Comandante do 4º BBM

Aprovo o elogio proposto pelo S Ten BM Mtcl 927147-3 CLEITON DE BEM ALBINO, Comandante do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da Fumaça ao **S Ten BM RR CTISP Mtcl 920316-8 SÉRGIO JOAQUIM** pelo excelente serviço prestado ao 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da Fumaça na função de logística do GBM. Militar com grande senso de responsabilidade e organização, foi responsável por obras de manutenção da estrutura física do GBM, por zelar pelas viaturas, por manter as reservas operacionais abastecidas e atualizadas, por gerir a demanda de itens de alimentação das guarnições e de materiais para limpeza e conservação de ambientes.

Além disso, é evidente que o Subtenente Sérgio é uma figura respeitada e admirada por toda equipe, proporcionando um ambiente de trabalho positivo e motivador. Sua liderança inspiradora e sua capacidade de tomar decisões assertivas contribuem para o fortalecimento da unidade como um todo.

Parabenizamos o Subtenente BM Sérgio pelo seu notável desempenho no setor de logística, reconhecendo-o como um profissional exemplar e um verdadeiro pilar para o sucesso operacional do GBM de Morro da Fumaça.

Individual;
Averbe-se.

Capitão BM ERIC GOMES VAMERLATI
Comandante da 2ª/4º BBM

PORTARIA DE InvP Nº 004/2024/CBMSC, DE 29 DE JANEIRO DE 2024
OBM: 2º/3ª/4º BBM
MUNICÍPIO: SOMBRIO

INSTAURAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 004/2024/CBMSC

O COMANDANTE DO 2º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 4º da Portaria nº 535/CBMSC, de 04 de novembro de 2021, Regulamento para elaboração de Sindicância e de Investigação Preliminar do CBMSC, resolve:

Art. 1º Instaurar a Investigação Preliminar nº 004/2024/CBMSC, a fim de apurar a conduta do **BC CPF 110.XXX.649-XX MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA**, lotado no 3º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres, por se identificar como Bombeiro Militar a fim de

lecionar num curso de bombeiros civil ofertado pela empresa NEXISTA, na cidade de Mampituba/RS.

Art. 2º Designar o **3º Sgt BM Mtcl 650765-4 EVANDRO TEIXEIRA PAES** como Encarregado da Investigação Preliminar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 20 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Investigação Preliminar a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 4º BBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão BM RICARDO CAVALER BIANCHI

Comandante do 2º/3ª/4º BBM

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

ELOGIO:

Aprovo o elogio proposto pelo S Ten BM Mtcl 927147-3 CLEITON DE BEM ALBINO, Comandante do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da Fumaça, à **Sd BM Mtcl 692144-2 BEATRIZ CARRER**, pelo excelente serviço prestado como membro fundamental da coordenadoria de Serviços Comunitários do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da Fumaça. Seu comprometimento notável e habilidades organizacionais têm sido essenciais para o sucesso e eficiência das operações, uma vez que seu trabalho possibilita que as guarnições recebam o reforço operacional dos bombeiros comunitários.

A Soldado Beatriz demonstra uma notável capacidade de coordenação ao lidar com o gerenciamento dos bombeiros comunitários, contribuindo de maneira significativa para a segurança e bem-estar da comunidade. Sua atenção aos detalhes ao elaborar escalas é digna de reconhecimento, garantindo uma distribuição equitativa de recursos e uma resposta ágil a situações emergenciais.

Além disso, a Soldado Beatriz é uma fonte de inspiração para seus colegas, proporcionando um ambiente de trabalho colaborativo e positivo. Sua postura profissional e seu compromisso em servir à comunidade refletem a mais alta qualidade no desempenho de suas funções.

Agradeço à Soldado Beatriz por sua dedicação exemplar e por ser uma peça fundamental na promoção da segurança e eficácia das operações de bombeiro. Seu trabalho incansável é verdadeiramente digno de reconhecimento e apreço.

Individual;

Averbe-se.

Capitão BM ERIC GOMES VAMERLATI

Comandante da 2ª/4º BBM

CONCLUSÃO DO INQUÉRITO TÉCNICO Nº 06/2024/CBMSC:

Diante dos fatos apresentados, concluo que as avarias no veículo ATM-176 foram decorrentes de causas técnicas, em função das condições adversas e do período noturno durante o acidente, consubstanciado pelo terreno adverso onde a viatura trafegava. O **Sd BM Mtcl 691811-5 DIEGO GEREMIAS TEIXEIRA** estava conduzindo a viatura para o recolhimento dos materiais dos postos de guarda-vidas em um cenário desfavorável, caracterizado por intensas chuvas ao longo do dia, formação de valas na faixa de areia e aumento significativo da profundidade dos arroios.

O deslocamento para coleta de materiais, que abrangeu cerca de 8 quilômetros até o posto da Barra Velha, e aproximadamente a mesma quantidade de quilômetros de retorno até o posto 03, foi impactado pelas condições adversas do clima. Ao retornar ao posto 03 por volta das 19:40, mesmo com chuva diminuindo, a escuridão já era considerável. Ressalta-se que o local não possui energia elétrica. Durante a manobra de retorno em frente ao posto 03 em direção ao sul, o veículo colidiu com uma estaca de madeira, cerca de 2 metros, fincada na areia, localizada no ponto cego do motorista, situada próximo ao posto de guarda-vidas.

Portanto, não há fundamentos para atribuir responsabilidade pessoal ao condutor, Sd BM Geremias, uma vez que as circunstâncias climáticas, a escuridão noturna, o mal funcionamento do ar condicionado da viatura contribuíram para o acidente. Não havendo mais informações a constar, dou por encerrada esta análise, encaminhando o presente parecer ao Senhor Ten Cel BM Henrique Piovezam da Silveira para a solução final.

Criciúma, 05 de fevereiro de 2024.

Capitão BM ERIC GOMES VAMERLATI
Encarregado do IT

SOLUÇÃO DO INQUÉRITO TÉCNICO Nº 06/2024/CBMSC:

Tendo recebido os Autos do IT Nº 06/2024/CBMSC do Cap BM Mtcl 927705-6 ERIC GOMES VAMERLATI, encarregado do referido procedimento instaurado, para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelas avarias na Vtr BM ATM-176, placa QHG-1G70, veículo Ford Ranger, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o **Sd BM Mtcl 691811-5 DIEGO GEREMIAS TEIXEIRA**, ao colidir com mourão de madeira durante o recolhimento dos materiais dos Postos de Guarda Vidas na cidade de Balneário Rincão, dou a seguinte solução.

1. Analisando os Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este Cmt concordar, no todo, com a Conclusão exarada pelo Cap BM Mtcl 927705-6 ERIC GOMES VAMERLATI, Encarregado do IT, para em consequência decidir que a causa é técnica, pelo entendimento de que nos autos do presente IT não ficou caracterizada, a culpa grave ou dolo por parte do motorista, uma vez que devido às características adversas do ambiente de praia, veio a provocar dano a lateral da viatura, cuja responsabilidade é devida ao Estado, sendo os prejuízos da mesma, no valor de R\$ 7.597,00 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais), por ser o valor da franquia a qual o veículo está segurado, RESOLVO:

2. Remeter o presente IT à Corregedoria-Geral do CBMSC, para providências junto ao Comandante-Geral.

3. Determinar o conserto pelo Estado, em razão da situação apresentada nestes autos;

4. Determinar ao Comandante da 2ª/4º BBM que:

- a) viabilize as solicitações de empenhos;
- b) viabilize o reparo na Vtr sinistrada, após receber as notas de empenho;
- c) após o conserto, receba a Vtr / material, lavrando Termo de Recebimento e Conformidade, arquivando este na pasta da respectiva Vtr;

5. Determinar à Ajudância deste BBM que:

- a) providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Conclusão e desta Solução;

6. Determinar ao Corregedor-Setorial que:

- a) insira cópia digital deste IT no SICOR e encaminhe o processo físico para a Corregedoria-Geral; e
- b) viabilize cópia do Termo de Recebimento e Conformidade do conserto da Vtr para juntá-la aos autos;

7. Determinar ao Subcomandante do 4º BBM que fiscalize as providências listadas nesta Solução.

Criciúma, 16 de fevereiro de 2024.

Major BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES

Respondendo pelo Comando do 4º BBM

(assinado digitalmente)

Quartel do 4º BBM em Criciúma, 20 de fevereiro de 2024.

Assina:

Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Comandante do 4º BBM

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **50QYX6W3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA (CPF: 005.XXX.589-XX) em 20/02/2024 às 16:43:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/03/2019 - 14:45:42 e válido até 25/03/2119 - 14:45:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDIxOF8yMThfMjAyNF81MFFZWDZXMw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000218/2024** e o código **50QYX6W3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.